

Ofício n°. 026/2008–SINPOFAC

Rio Branco/AC, 19 de março de 2008.

**A Sua Senhoria o Senhor**

LUIZ FERNANDO CORRÊA  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor Geral da Polícia Federal  
Brasília/DF

Assunto: **Lei Orgânica da Polícia Federal**

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando V.Sa., a Diretoria do Sindicato dos Policiais Federais no Estado do Acre – SINPOFAC vem, por meio deste, enumerar alguns aspectos que consideramos importantes acerca da Lei Orgânica do DPF.

2. Inicialmente, gostaríamos de destacar que a atual estrutura de cargos e atribuições do DPF gera uma insatisfação significativa na maior parte de seus servidores. Especificamente falando da área policial, observa-se que a “instituição mais admirada do país” é estruturada de tal maneira que um jovem de 23 anos de idade, em seu primeiro emprego, pode ser o CHEFE de um experiente policial com 23 anos de dedicação à Polícia Federal. Tal anomalia não é observada em nenhum país desenvolvido e com uma estrutura policial adequada.

3. Considerando essas circunstâncias, a constituição do Grupo de Trabalho para a construção democrática de uma proposta de Lei Orgânica foi recebida com muita esperança por todos os servidores, pois acreditou-se que as anomalias institucionais seriam superadas. Contudo, a minuta “proposta” pelo GT não obteve o apoio de nenhum membro daquela comissão. O DPF Hêlbio, presidente do GT, obrigou os integrantes do GT a discutirem uma proposta dele mesmo, ou seja, não partiu-se de nenhuma das propostas "oficiais" existentes (FENAPEF, ADPF, etc). Ele, simplesmente, pegou uma proposta sua e passou a costurar e "arredondar" seus artigos da maneira que lhe parecia conveniente. O resultado final, volto a repetir, foi que ninguém do GT aceitou referendar tal proposta.

4. No último dia de funcionamento do GT, o DPF Hélbio "decidiu" que não sairia apenas uma proposta daquela comissão... Assim, sugeriu que "quem quisesse" poderia apresentar a sua proposta que ele encaminharia para V.Sa.. Até onde sabemos, além da proposta do presidente do GT, a FENAPEF e a ADPF também apresentaram suas minutas.

5. Havia a previsão que V.Sa. apresentaria a proposta de LO, construída “democraticamente” pelo GT, no dia 28/03/2008 (aniversário do DPF), ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Justiça. Ao que sabemos esta previsão não mudou e V.Sa. irá entregar uma proposta ao Ministro Tarso Genro no dia previsto.

6. Assim, comunicamos que o SINPOFAC **rejeita a proposta de Lei Orgânica apresentada pelo presidente do GT**, uma vez que a mesma não tem a legitimidade de representar os anseios dos servidores. Ao mesmo tempo, entendemos que a promulgação de nossa Lei Orgânica será um “divisor de águas” na história do DPF e nas carreiras de seus integrantes. Portanto, se essa Lei Orgânica for “ruim” para os servidores (especialmente os “não-delegados”), não haverá como remediá-la nas próximas décadas, visto que não faz sentido discutir uma lei orgânica a cada biênio, por exemplo.

7. Finalmente, manifestamos nosso apoio e nosso desejo de que V.Sa., como exímio conhecedor do Departamento e suas vicissitudes, apresente uma proposta de L.O. que beneficie a todos os integrantes do DPF, elevando ainda mais nossa instituição e equiparando-a às mais prestigiadas instituições policiais do planeta.

Respeitosamente,



---

**GUILHERME DELGADO MOREIRA**

Agente de Polícia Federal  
PRESIDENTE DO SINPOFAC